



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a empresa. **LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais), com prazo de entrega de 10 (dez) dias a contar da data da emissão da respectiva ordem de compra e vigência contratual até 31 de Dezembro de 2021,

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.30.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de fevereiro de 2022.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

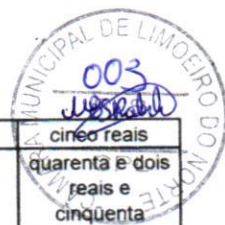
**LIVRARIA E PAPELARIA EXATA - LTDA**

Rua Professor Ricart, 511 - Centro.  
62.930-000 Limoeiro do Norte - CE  
CNPJ: 35.235.084/0001-27 - CGF: 06.877.257-2  
Tel: 3423-2098 /3423-2395

**PROPOSTA DE PREÇOS****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

CARACTERÍSTICAS					PREÇO R\$			
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	UNITÁRIO POR EXTENSO	TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
	12	CX	PAPEL OFÍCIO - TIPO A4	CHAMEX	R\$ 209,00	duzentos e nove reais	R\$ 2.508,00	dois mil, quinhentos e oito reais
2	3	PCT	PAPEL - TIPO 60KG (BRANCO)	ABC	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
3	200	UND	CANETA COMPACTOR AZUL	COMPACTOR	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 170,00	cento e setenta reais
4	100	UND	CANETA COMPACTOR PRETA	COMPACTOR	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais
5	24	UND	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA)	PILOT	R\$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 90,00	noventa reais
6	12	UND	CANETA MARCA TEXTO (VERDE)	PILOT	R\$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
7	5	UND	CANETA PARA ESCRITA CD/DVD 2.0	PILOT	R\$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	R\$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos
8	10	CX	CLIP 2.0 C/ 100 UNIDADES	ACC	R\$ 3,90	três reais e noventa centavos	R\$ 39,00	trinta e nove reais
9	10	CX	CLIP 4.0 C/ 50 UNIDADES	ACC	R\$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos
10	10	UND	FITA GOMADA CREPE 45X50	TARTAN	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
11	10	UND	FITA TRANSPARENTE 45X50	SCOTCH	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 75,00	setenta e cinco reais
12	10	UND	DUREX 12X30	EUROCELL	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 13,00	treze reais
13	5	UND	AGENDA DIÁRIA	SÃO DOMINGOS	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
14	5	UND	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	BAZZE	R\$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos	R\$ 78,00	setenta e oito reais
15	5	UND	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS	BAZZE	R\$ 27,65	vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 138,25	cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos

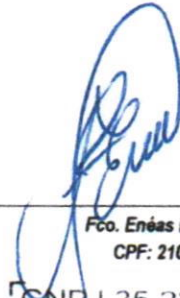




16	5	UND	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	WALEU	R\$ 1,00	um real	R\$ 5,00	cinco reais
17	50	UND	CD'S VIRGENS	MAKETECK	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
18	10	UND	PASTA CATÁLOGO	ACP	R\$ 31,85	trinta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 318,50	trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos
19	120	UND	PASTA PLÁSTICO EM L	ACP	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 132,00	cento e trinta e dois reais
20	200	UND	PAPEL PEROLADO - A4	ABC	R\$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
21	5	UND	CORRETIVO TIPO FITA	FABER-CASTELL	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
22	100	UND	ENVELOPES BRANCOS - A4	SCRITY	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 40,00	quarenta reais
23	100	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO	MASTERPRINT	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 60,00	sessenta reais
24	5	UND	EXTRATOR DE GRAMPO	JOCAR OFFICE	R\$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R\$ 8,25	oito reais e vinte e cinco centavos
25	5	UND	TESOURA GRANDE	KIT	R\$ 16,60	dezesesseis reais e sessenta centavos	R\$ 83,00	oitenta e três reais
26	10	UND	TESOURA PEQUENA	MOLIN	R\$ 11,30	onze reais e trinta centavos	R\$ 113,00	cento e treze reais
27	10	UND	ESTILETE GRANDE	CIS	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 43,00	quarenta e três reais
28	40	UND	PASTA A-Z LOMBO LARGO	FRAMA	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos	R\$ 612,00	seiscentos e doze reais
29	20	UND	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	FRAMA	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos	R\$ 306,00	trezentos e seis reais
30	5	UND	LÁPIS	NOBRE	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos
31	5	UND	BORRACHA	MERCUR	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos
32	10	UND	PASTA ABA PLÁSTICO ELÁSTICO 4CM	DAC	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 70,00	setenta reais
33	5	UND	RECADINHO POST IT C/ 4 CORES	3M	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
34	2	UND	TINTA HP CORANTE CIANO 200ML	HP	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 40,00	quarenta reais
35	2	UND	TINTA HP CORANTE AMARELA 200ML	HP	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 40,00	quarenta reais
36	2	UND	TINTA HP CORANTE MAGENTA 200ML	HP	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 40,00	quarenta reais
37	6	UND	TINTA HP CORANTE PRETA 200ML	HP	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
38	15	UND	CAIXA ARQUIVO	TRUST	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 78,00	setenta e oito reais
39	30	UND	CANETA COMPACTOR VERMELHA	COMPACTOR	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos
40	10	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	CIS	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 6,00	seis reais

41	10	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	CIS	R\$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R\$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos
42	10	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	CIS	R\$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 38,50	trinta e oito reais e cinquenta centavos
<b>VALOR TOTAL: SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.</b>							<b>R\$ 6.292,00</b>	
Validade da proposta		60 dias						
Prazo de entrega		Imediato						
Condições de entrega		Preço CIF						
Condições de pagamento		30 dias.						
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente Edital.								

Limoeiro do Norte - CE, 20 de janeiro de 2022.



Fco. Enéas Braga da Costa  
CPF: 210.045.873-68

CNPJ 35.235.084/0001-27  
LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA  
RUA PROFESSOR RICARTE, 511  
CENTRO - CEP 62.930-000  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ





# F.M. MAIA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

Rua Prof. Ricart, 411, Andar, Sala 03 - Centro.

62930-000, Limoeiro do Norte - Ce.

CNPJ: 08.856.092/0001-18 - CGF: 06.209.872-1



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

### Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Officio - Tipo A4	Chamex	Cx	12	R\$ 219,45	R\$ 2.633,40
2	Papel - Tipo 60Kg (Branco)	Abc	Pct	3	R\$ 47,25	R\$ 141,75
3	Caneta Compactor Azul	Compactor	Und	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
4	Caneta Compactor Preta	Compactor	Und	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
5	Caneta Marca Texto (Amarela)	Pilot	Und	24	R\$ 3,95	R\$ 94,80
6	Caneta Marca Texto (Verde)	Pilot	Und	12	R\$ 3,95	R\$ 47,40
7	Caneta Para Escrita Cd/Dvd 2.0	Pilot	Und	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
8	Clip 2.0 C/ 100 Unidades	Acc	Cx	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
9	Clip 4.0 C/ 50 Unidades	Acc	Cx	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
10	Fita Gomada Crepe 45X50	Tartan	Und	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
11	Fita Transparente 45X50	Scotch	Und	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
12	Durex 12X30	Eurocell	Und	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
13	Agenda Diária	São Domingos	Und	5	R\$ 29,40	R\$ 147,00
14	Perfurador De Papel Pequeno	Bazze	Und	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
15	Grampeador P/ 20 Folhas	Bazze	Und	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
16	Régua Transparente 30Cm	Waleu	Und	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
17	Cd'S Virgens	Maketeck	Und	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
18	Pasta Catálogo	Acp	Und	10	R\$ 33,45	R\$ 334,50
19	Pasta Plástico Em L	Acp	Und	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
20	Papel Perolado - A4	Abc	Und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
21	Corretivo Tipo Fita	Faber-Castell	Und	5	R\$ 9,45	R\$ 47,25
22	Envelopes Brancos - A4	Scrity	Und	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
23	Papel Fotográfico	Masterprint	Und	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
24	Extrator De Grampo	Jocar Office	Und	5	R\$ 1,75	R\$ 8,75
25	Tesoura Grande	Kit	Und	5	R\$ 17,45	R\$ 87,25
26	Tesoura Pequena	Molin	Und	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
27	Estilete Grande	Cis	Und	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
28	Pasta A-Z Lombo Largo	Frama	Und	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
29	Pasta A-Z Lombo Estreito	Frama	Und	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
30	Lápis	Nobre	Und	5	R\$ 0,40	R\$ 2,00
31	Borracha	Mercur	Und	5	R\$ 0,70	R\$ 3,50
32	Pasta Aba Plástico Elástico 4Cm	Dac	Und	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
33	Recadinho Post It C/ 4 Cores	3M	Und	5	R\$ 9,45	R\$ 47,25
34	Tinta Hp Corante Ciano 200MI	Hp	Und	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
35	Tinta Hp Corante Amarela 200MI	Hp	Und	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
36	Tinta Hp Corante Magenta 200MI	Hp	Und	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
37	Tinta Hp Corante Preta 200MI	Hp	Und	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
38	Caixa Arquivo	Trust	Und	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
39	Caneta Compactor Vermelha	Compactor	Und	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
40	Prendedor De Papel 19MM	Cis	Und	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50

41	Prendedor De Papel 41Mm	Cis	Und	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
42	Prendedor De Papel 51Mm	Cis	Und	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00

**VALOR TOTAL: SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.**

**R\$ 6.619,85**

**Observações:**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente Edital.

Condições de pagamento: 30 dias



**Limoeiro do Norte - CE, 20 de janeiro de 2022.**

*Fábio Monteiro Maia*

**Fábio Monteiro Maia**

**CPF: 001.433.843-25**

[CNPJ 08.856.092/0001-18]  
 F. M. MAIA ARTIGOS  
 DE ESCRITÓRIO  
 RUA PROFESSOR RICART, 411 - SALA 03  
 CENTRO - CEP 62.930-000  
 [LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ ]





**D.H.S. DE FREITAS BRAGA ALIMENTOS**

Rua Pe. Joaquim de Meneses, 2579 - Centro.

62.930-000 Limoeiro do Norte - CE

CNPJ: 06.162.585/0001-22 - CGF: 06.690.163-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Observações:**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente Edital.

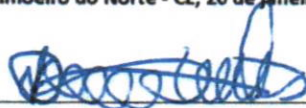
Condições de pagamento: 30 dias

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	UND	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Papel Oficio - Tipo A4	Chamex	12	Cx	R\$ 229,90	R\$ 2.758,80
2	Papel - Tipo 60Kg (Branco)	Abc	3	Pct	R\$ 49,50	R\$ 148,50
3	Caneta Compactor Azul	Compactor	200	Und	R\$ 0,95	R\$ 190,00
4	Caneta Compactor Preta	Compactor	100	Und	R\$ 0,95	R\$ 95,00
5	Caneta Marca Texto (Amarela)	Pilot	24	Und	R\$ 4,15	R\$ 99,60
6	Caneta Marca Texto (Verde)	Pilot	12	Und	R\$ 4,15	R\$ 49,80
7	Caneta Para Escrita Cd/Dvd 2.0	Pilot	5	Und	R\$ 5,20	R\$ 26,00
8	Clip 2.0 C/ 100 Unidades	Acc	10	Cx	R\$ 4,30	R\$ 43,00
9	Clip 4.0 C/ 50 Unidades	Acc	10	Cx	R\$ 3,80	R\$ 38,00
10	Fita Gomada Crepe 45X50	Tartan	10	Und	R\$ 25,30	R\$ 253,00
11	Fita Transparente 45X50	Scotch	10	Und	R\$ 8,25	R\$ 82,50
12	Durex 12X30	Eurocell	10	Und	R\$ 1,45	R\$ 14,50
13	Agenda Diária	São Domingos	5	Und	R\$ 30,80	R\$ 154,00
14	Perfurador De Papel Pequeno	Bazze	5	Und	R\$ 17,15	R\$ 85,75
15	Grampeador P/ 20 Folhas	Bazze	5	Und	R\$ 30,45	R\$ 152,25
16	Régua Transparente 30Cm	Waleu	5	Und	R\$ 1,15	R\$ 5,75
17	Cd'S Virgens	Maketeck	50	Und	R\$ 0,95	R\$ 47,50
18	Pasta Catálogo	Acp	10	Und	R\$ 35,00	R\$ 350,00
19	Pasta Plástico Em L	Acp	120	Und	R\$ 1,20	R\$ 144,00
20	Papel Perolado - A4	Abc	200	Und	R\$ 0,85	R\$ 170,00
21	Corretivo Tipo Fita	Faber-Castell	5	Und	R\$ 9,90	R\$ 49,50
22	Envelopes Brancos - A4	Scrity	100	Und	R\$ 0,50	R\$ 50,00
23	Papel Fotográfico	Masterprint	100	Und	R\$ 0,70	R\$ 70,00
24	Extrator De Grampo	Jocar Office	5	Und	R\$ 1,85	R\$ 9,25
25	Tesoura Grande	Kit	5	Und	R\$ 18,25	R\$ 91,25
26	Tesoura Pequena	Molin	10	Und	R\$ 12,45	R\$ 124,50
27	Estilete Grande	Cis	10	Und	R\$ 4,75	R\$ 47,50
28	Pasta A-Z Lombo Largo	Frama	40	Und	R\$ 16,85	R\$ 674,00
29	Pasta A-Z Lombo Estreito	Frama	20	Und	R\$ 16,85	R\$ 337,00

<b>30</b>	Lápis	Nobre	5	Und	R\$ 0,45	R\$ 2,25
<b>31</b>	Borracha	Mercur	5	Und	R\$ 0,75	R\$ 3,75
<b>32</b>	Pasta Aba Plástico Elástico 4Cm	Dac	10	Und	R\$ 7,70	R\$ 77,00
<b>33</b>	Recadinho Post It C/ 4 Cores	3M	5	Und	R\$ 9,90	R\$ 49,50
<b>34</b>	Tinta Hp Corante Ciano 200Ml	Hp	2	Und	R\$ 22,00	R\$ 44,00
<b>35</b>	Tinta Hp Corante Amarela 200Ml	Hp	2	Und	R\$ 22,00	R\$ 44,00
<b>36</b>	Tinta Hp Corante Magenta 200Ml	Hp	2	Und	R\$ 22,00	R\$ 44,00
<b>37</b>	Tinta Hp Corante Preta 200Ml	Hp	6	Und	R\$ 22,00	R\$ 132,00
<b>38</b>	Caixa Arquivo	Trust	15	Und	R\$ 5,75	R\$ 86,25
<b>39</b>	Caneta Compactor Vermelha	Compactor	30	Und	R\$ 0,95	R\$ 28,50
<b>40</b>	Prendedor De Papel 19Mm	Cis	10	Und	R\$ 0,70	R\$ 7,00
<b>41</b>	Prendedor De Papel 41Mm	Cis	10	Und	R\$ 2,40	R\$ 24,00
<b>42</b>	Prendedor De Papel 51Mm	Cis	10	Und	R\$ 4,25	R\$ 42,50
<b>VALOR TOTAL: SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS.</b>						<b>R\$ 6.945,70</b>

Limoeiro do Norte - CE, 20 de janeiro de 2022.



Dulce Helena Sousa de Freitas Braga

CPF: 285.148.073-15



CNPJ 06.162.585/0001-22  
D.H.S. DE FREITAS BRAGA ALIMENTOS  
RUA PE. JOAQUIM DE MENESES, 2579  
CENTRO - CEP 62.930-000  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERFUMARIA DO ESTADO DO CEARÁ  
TRANSMISSORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS SIMILARES

Polegar Direito

FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA

PROT. 1007 P. 04311/1004

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016185049-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2016

NOME FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA

FILIAÇÃO HELSETE BRAGA DA COSTA FRANCISCA CHAGAS BRAGA DA COSTA

NACIONALIDADE SABOIRO - CE DATA DE NASCIMENTO 02/04/1960

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:3560 FOLHA:217 LIVRO:810 LINDEIRO DO NORTE - CE

CPF: 210.045.873-68 RG: ANT: 1171305 P.: 156

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 28/08-83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCO ENEAS BRAGA DA COSTA

Nº de inscrição 210045873-68 Data do Nascimento 02/04/60

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura FRANCISCO ENEAS BRAGA DA COSTA

S E R V I D O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/01/94



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.235.084/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/08/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA EXATA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 82.19-9-01 - Fotocópias 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR RICART	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **13:46:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NIRC-23200468609

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento de contrato, FRANCISCO ENEAS BRAGA DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CIC sob nº 285043873 - 68 portado da carteira de identidade nº 1171305 SSP-CE residente à Av. Dom Aureliano Mattos, 2860, roçado, Limoeiro do Norte-CE, e DULCE HELENA SOUZA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrito no CIC sob nº 285148073-15, portador da carteira de identidade nº 1394859-87 SSP-CE, residente à Av. Dom Aureliano Mattos, 2860, roçado, Limoeiro do Norte-CE, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

PRIMEIRA: É constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, a qual girará sob a denominação da LIVRARIA COSTA BRAGA LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem um foro jurídico e sede em Limoeiro do Norte interior do estado do Ceara, à Av. Dom Aureliano Mattos, 2860.

TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de setembro de 1990.

DO OBJETIVO SOCIAL

QUARTA: O objetivo social será a exploração do comercio varejista de livros didaticos e papelaria e artigos para escritório.

DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, é de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), distribuidos entre os quotistas da seguinte maneira:

FRANCISCO ENEAS BRAGA DA COSTA	Cr\$ 30.000,00
DULCE HELENA SOUZA DE FREITAS	Cr\$ 20.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 50.000,00

O capital social foi integralizado em moeda corrente do país.

SEXTA: Na forma da legislação, a responsabilidade dos quotistas é limitada ao montante do capital social.

- continua -

-continuação -

DA GERÊNCIA

SÉTIMA: A gerência caberá ao sócio FRANCISCO ENES DA COSTA o qual assinará individualmente.

OITAVA: É vedado o uso da denominação para fins alheios e estranhos às atividades da sociedade, especialmente avais e fianças em favor de terceiros.

DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

NONA: Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas total ou parcialmente, sem que previamente, tenham notificado ao outro para o exercício do direito de preferência na proporção das possuídas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro " data em que será levantada balanço patrimonial e os lucros apurados serão apurados e destinados de acordo com decisão dos sócios.

DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada do pro-labore será decidida pelos sócios em reunião a ser realizada para tal fim.

DA DISSOLUÇÃO

DÉCIMA SEGUNDA: Se na vigência do presente contrato ocorrer o falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá podendo os herdeiros do decujos substituí-lo ou sócio remanecente pagará aos herdeiros o valor de sua quota.

DÉCIMA TERCEIRA: Liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei ou por acôrdo entre os sócios, o seu patrimônio " será distribuído entre os quotistas, na proporção de sua participação na sociedade.

§ Único: Os sócios declaram expressamente não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (TRES), vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo:





- continuação -



Limoeiro do Norte(CE), 06 de agosto de 1990

*Francisco Eneas Braga da Costa*

FRANCISCO ENEAS BRAGA DA COSTA

*Dulce Helena Souza da Freitas*

DULCE HELENA SOUZA DA FREITAS

TESTEMUNHAS:

*Sônia Maria de Araújo*

SÔNIA MARIA DE ARAÚJO

*Regina Celka Menezes Bradao*

REGINA CELKA MENEZES BRADAO



**1ª ALTERAÇÃO SOCIAL AO ADITIVO CONSOLIDADO DA  
EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, *Francisco Enéas Braga da Costa*, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural do município de Saboeiro, Ceará, nascido no dia 02 de abril de 1960, empresário, portador do Cpf/MF., sob o nº 210.045.873-68 e da cédula de identidade civil, sob o nº 1171305 SSP/CE, e *Rafael Braga*, brasileiro, menor impúbere, natural do município de Limoeiro do Norte, Ceará, nascido no dia 07 de setembro de 1990, estudante, portador do Cpf/MF., sob o nº 634.336.053-00. Únicos sócios componentes da empresa: **Livraria e Papelaria Exata Ltda., - Me**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF., sob o nº 35.235.084/0001-27 e no CGF/SF., sob o nº 06.877.257-2, com sede jurídico, à rua Professor Ricart, nº 411, Centro, Cep 62.930-000, Limoeiro do Norte, Ceará. Constituída através do instrumento contratual, NIRC nº 23200,468,609, de 08 de agosto de 1990. Posteriormente consolidado contrato social e alterações anteriores no aditivo sob o nº 232.180.667, de 28 de fevereiro de 2003, respectivamente arquivados e despachados pela MM. Junta Comercial do Estado do Ceará/JUCEC. O sócio administrador **Francisco Enéas Braga da Costa**, acima qualificado e sua esposa **Dulce Helena Souza de Freitas**, brasileira casada com comunhão parcial de bens, natural do município de Quixeré, Ceará, nascida no dia 17 de julho de 1966, empresária, portadora do Cpf sob o nº 285.148.073-15 e da cédula de identidade civil sob o nº 1394859-87 SSP-CE, respectivamente pai e mãe, que neste ato representam e assistem o seu filho menor impúbere, sócio cotista acima qualificado. Os quais se encontram devidamente habilitados a fazê-lo. Todos residentes e domiciliados na rua Pio de Andrade, nº 2860, Centro, Cep 62.930-000, em Limoeiro do Norte, Ceará, resolvem mais uma vez **ALTERAR** o seu registro comercial, mediante às cláusulas e condições seguintes:

*Costa*

*Costa*





#### DA MUDANÇA DE ENDREÇO:

**Cláusula Primeira:** A sociedade que antes funcionou com seu foro e domicilio jurídico, à rua Professor Ricart, nº 411, transfere neste ato para o nº 511, da mesma rua, Centro, Cep 62.930-000, na Cidade de Limoeiro do Norte, Ceará.

#### DOS CASOS OMISSOS:

**Cláusula Segunda:** Os casos omissos, e ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidas na forma da lei vigente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração ao Aditivo Consolidado, em três vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte, Ce., 13 de outubro de 2003.

#### SÓCIOS COMPONENTES:


Francisco Enéas Braga da Costa  
Francisco Enéas Braga da Costa,  
Sócio Administrador  
Francisco Enéas Braga da Costa  
Francisco Enéas Braga da Costa  
Por Rafael Braga – Sócio Cotista

#### MÃE REPRESENTANTE DO MENOR

Dulce Helena Sousa de Freitas  
Dulce Helena Sousa de Freitas,  
Por Rafael Braga, menor impúbere

#### TESTEMUNHAS.

Francisca Edileuza Pitombeira Gomes  
Francisca Edileuza Pitombeira Gomes, RG. 395123-82-SSP-CE.  
Av. dos Expedicionários, 3238, Centro, Lim. do Norte - CE.  
Francisco Edson Chaves Lima  
Francisco Edson Chaves Lima, RG. 3225667/97-SSP-CE.  
R. Rosa Teresa de Jesus, 2111, Ant. H. Oliveira, L.Norte - Ce.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2003 SOB Nº: 20030614112 Protocolo: 03/061411-2 Empresa: 23 2 0046860 9 LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA ME	<u>Haroldo F. Moreira</u> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
---	--	--



**DOS CASOS OMISSOS:**

**Cláusula Décima Nona:** Os casos omissos e ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidas na forma da lei vigente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte, 14 de julho de 2006.

**SÓCIOS COMPONENTES**

*Francisco Enéas Braga da Costa*  
Francisco Enéas Braga da Costa  
Sócio administrador

*Francisco Enéas Braga da Costa*  
Francisco Enéas Braga da Costa  
Por Rafael Braga sócio cotista

**MÃE REPRESENTANTE DO MENOR:**

*Dulce Helena Souza de Freitas*  
Dulce Helena Souza de Freitas  
Por Rafael Braga – menor impúbere

**Testemunhas:**

*Francisco Jose de Brito*  
Francisco Jose de Brito, RG. 289.275/SPSP(CE)  
Res. Rua Sabino Roberto, nº 3012, Centro, Lim. Do Norte, Ce.

*Arlidiana de Sousa Rabelo*  
Arlidiana de Sousa Rabelo, RG. Nº 3021961/96-SSP(CE)  
Res. Rua Antonio Joaquim , nº 2318, apt.101, Centro, Lim. do Norte, Ce.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2006  
SOB Nº: 20060461322  
Protocolo: 06/046132-2  
Empresa: 23 2 0046860 9  
LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**“LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA.” – ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Francisco Enéas Braga da Costa**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural do município de Saboeiro, Ceará, nascido no dia 02 de abril de 1960, portador do Cpf/MF, nº 210.045.873-68 e da cédula de identidade, nº 1171305/SSP(CE), sócio administrador e **Dulce Helena Souza de Freitas**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural do município de Quixeré, Ceará, nascida no dia 17 de julho de 1966, portadora do Cpf/MF, nº 285.148.073-15 e da cédula de identidade civil, nº 1394859-87/SSP(CE), respectivamente pai e mãe, os quais se encontram devidamente habilitados a fazê-los e que neste ato representam o seu filho **Rafael Braga**, brasileiro, menor impúbere, natural do município de Limoeiro do Norte, Ceará, nascido no dia 07 de setembro de 1990, portador do Cpf/MF., sob o nº 634.336.053-00 e da cédula de identidade, nº 2006030019958/SSP(CE), sócio cotista. Todos residentes e domiciliados à rua Pio Nunes de Andrade, nº 2860, Centro, Cep 62.930-000, em Limoeiro do Norte, Ceará. Pai e filho acima qualificados, únicos sócios componentes da empresa: “**Livraria e Papelaria Exata Ltda.-ME**”, inscrita no CNPJ/MF., sob o nº 35.235.084/0001-27 e no CGF/SF., 06-877.257-2, com sede e foro jurídico, à rua Professor Ricart nº 511, Centro, Cep 62.930-000, em Limoeiro do Norte, Ceará, constituída através do instrumento contratual, NIRE, nº 23200,468,609 do dia 08 de agosto de 1990, este consolidado com suas alterações posteriores, através do Aditivo, nº 232.180.667, de 28/02/2003 e por último alterado, sob o nº 2003.0614112, de 29/10/2003, respectivamente arquivados e despachado pela Junta Comercial do Estado do Ceará/JUCEC, resolvem **ALTERAR** pela segunda vez o seu registro comercial e o seu primeiro aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:







**DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS:**  
**DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade possui atualmente declarados os objetivos sociais do comércio varejista de livros didáticos, papelaria e artigos para escritório, aniversários e livros jurídicos, além da prestação de serviços de fotocópias, plastificação e encadernação. **Neste ato acrescenta ao seu ramo de negócios o comércio atacadista:** de computadores e material de informática; equipamentos escolares (carteiras, mesas, bebedouros e ventiladores) e ainda brinquedos e artigos esportivos escolares (bolas, apitos, redes troféus e faixas).



**DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**

**Cláusula Segunda:** Por consenso da maioria da sociedade o sócio cotista **Rafael Braga**, transfere da sua cota de capital, totalmente integralizado em moeda corrente no país, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a importância de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), o correspondente a 38% (trinta e oito) por cento do capital social, para o sócio administrador **Francisco Enéas Braga da Costa**.

**DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE CAPITAL:**

**Cláusula Terceira:** Em decorrência do disposto na cláusula segunda, o capital social que permanece o mesmo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o equivalente a 7.000 (sete mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica dividido entre os sócios a saber:

- **Francisco Enéas Braga da Costa**, com 6.860 (seis mil, oitocentos e sessenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), no valor R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais), o correspondente a 98,0% (noventa e oito) por cento do capital integralizado e
- **Rafael Braga**, com 140 (cento e quarenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), na importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), o equivalente a 2,0% do capital social total.





**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA."-ME:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA, portador do CPF/MF., sob o nº 210.045.873-68 e da cédula de identidade, sob o nº 1.171.305/SSP(CE) e DULCE HELENA SOUSA DE FREITAS, portadora do CPF/MF., sob o nº 285.148.073-15 e da cédula de identidade, sob o nº 1394859-87/SS(CE), ambos brasileiros, casados, comerciantes, todos residentes e domiciliados, à rua Pio de Andrade, nº 2860, Centro, CEP 62930-000, na Cidade de Limoeiro do Norte, Ceará, únicos componentes da empresa: "LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA."-ME, inscrita no CNPJ/MF., sob o nº 35-235.084/0001-27; com seu endereço, à rua Professor Ricart, nº 420, Centro, CEP 62930-000, na Cidade de Limoeiro do Norte, Ceará, tendo registrado em seu estatuto e no segundo aditivo ao contrato social, o comércio varejista de livros didáticos, papelaria e artigos para escritório, aniversários e livros jurídicos. Podendo explorar ainda a prestação de serviços de fotocópias, plastificação e encadernação; tendo iniciado suas atividades, no dia 15/09/1990; seu contrato social, foi registrado sob o nº 23200,468,609, de 08/08/1990, seu segundo e último aditivo, sob o nº 232,125,928, de 08/05/1996, respectivamente arquivados e despachados pela MM. Junta Comercial do Estado do Ceará/JUCEC, resolvem pela terceira vez alterar seu contrato social e aditivos anteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**DO INGRESSO DE SÓCIO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade, RAFAEL BRAGA, brasileiro, menor impúbere, portador da Certidão de Nascimento, sob o nº 18.320, às folhas 35, do livro 17, Cartório do Registro Civil do 1º Ofício, do município de Limoeiro do Norte, Ceará; portador do CPF/MF., sob o nº 634.336.053-00, neste ato representado legalmente pelo seu pai, FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA, o qual se encontra devidamente habilitado a fazê-lo. Ambos residentes e domiciliados, à rua Pio Nunes de Andrade, 2860, Centro, CEP 62930-000, em Limoeiro do Norte, Ceará, com a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente no país.

*Handwritten signature and initials in the left margin.*



#### DA RETIRADA DE SÓCIO:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade, a sócia **DULCE HELENA SOUSA DE FREITAS**, que a partir deste ato, se isenta de qualquer obrigação perante a sociedade, transferindo nessa ocasião a sua cota de capital, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente nacional, para o sócio cotista, ingressante na cláusula primeira.

#### DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do disposto nas cláusulas anteriores, o capital o social que continua inalterável, ou seja o mesmo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, permanece ainda com duas cotas a saber:

- **FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA**, I (uma) cota no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o correspondente a 60% do capital social e
- **RAFAEL BRAGA**, I (uma) cota no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o equivalente a 40% do capital social total. As cotas acima mencionadas encontram-se totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

#### DA GERÊNCIA:

**CLÁUSULA QUARTA:** A gerência, a denominação social e a representação da sociedade, ativa e ou passiva, em juízo ou fora dele, caberá somente ao sócio, **FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA**, o que assinará de forma habitual, no final deste instrumento.

#### DA RETIRA DE PRO LABORE:

**CLÁUSULA QUINTA:** A título de PRO LABORE fará jus uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda e da Previdência Social, somente o sócio gerente, **FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA**.

#### DA MUNDANÇA DE ENDEREÇO:

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade que antes funcionou, na rua Professor Ricart, nº 420, TRANSFERE neste ato sua sede e foro jurídico para o nº 411, da mesma rua, Centro, CEP 62930-000, na Cidade de Limoeiro do Norte, Ceará.

*Handwritten signature and initials in the left margin.*




DA VIGÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

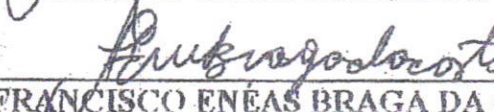
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanece vigente todas as demais cláusulas e condições do contrato social e dos aditivos anteriores, no que não tiverem sido alteradas ou modificadas total ou parcialmente pelo presente aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

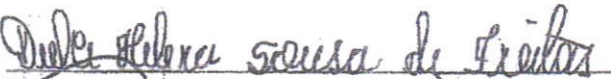
Limoeiro do Norte, Ceará, 20 de agosto de 1998.

**SÓCIOS INTEGRANTES:**

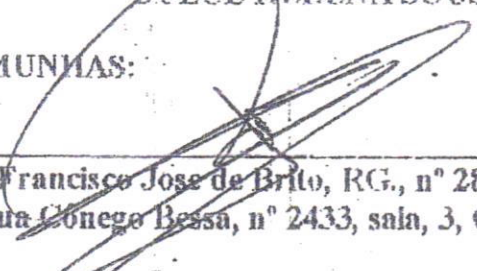
  
FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA

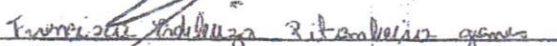
  
FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA  
P/ RAFAEL BRAGA, MENOR IMPÚBERE

**SÓCIA DISTRATADA:**

  
DULCE HELENA SOUSA DE FREITAS

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Francisco Jose de Brito, RG., nº 289.275/SPSP(CE)  
END.: Rua Clóneo Bessa, nº 2433, sala, 3, Centro, Lim. Do Norte, Ce.

  
NOME: Francisca Edileuza Pitombeira Gomes, RG. 395123-82  
END.: Av. dos Expedicionários, nº 3073, Santa Luzia, Lim.do Norte,CE.



#### **4º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Saboeiro, no estado do Ceará, nascido no dia 02 de abril de 1960, empresário, portador do Cpf/MF., sob o nº 210.045.873-68 e da cédula de identidade civil, sob o nº 1171305 SSP/CE. e **RAFAEL BRAGA**, brasileiro, menor impúbere, natural da cidade Limoeiro do Norte, no estado do Ceará, nascido no dia 07 de setembro de 1990, estudante, portador do Cpf/MF., sob o nº 634.336.053-00, **representado** legalmente pelo seu pai **Francisco Enéas Braga da Costa**, o qual se encontra devidamente habilitado a fazê-lo. Ambos residentes e domiciliados na rua Pio de Andrade, nº 2860, Centro, Cep 62.930-000, em Limoeiro do Norte, Ceará, únicos sócios componentes da empresa: **Livraria e Papelaria Exata Ltda - Me.**; sociedade por cotas de responsabilidade limitada; inscrita no **CNPJ/MF. Sob o nº 35.235.084/0001-27 e no CGF/SF., sob o nº 06.877.257-2;** com sede e foro jurídico à **RUA PROFESSOR RICART, Nº 411, CENTRO, Cep 62.930-000, em Limoeiro do Norte, Ceará.** Constituída através de instrumento contratual, NIRC sob o nº 23200,468,609, de 08 de agosto de 1990, alterado pelos aditivos: segundo, sob o nº 232,125,928, de 08 de maio de 1996 e o terceiro e último sob o nº 232,140,437, de 27 de agosto de 1998, respectivamente arquivados e despachados pela MM. Junta Comercial do Estado do Ceará/JUCEC, resolvem **ALTERAR** pela quarta vez seu contrato social e aditivos anteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **DA RAZÃO SOCIAL, FORO JURÍDICO E FANTASIA:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará com a nova personalidade jurídica de Sociedade Limitada e sob a mesma razão social de: **LIVRARIA E PAPELARIA EXATA - ME.**, empresa enquadrada no sistema do simples conforme Lei 9.317/96 de 06 de dezembro de 1996, com sua sede e foro jurídico, à **rua Professor Ricart, nº 411, Centro, Cep 62.930-000, na Cidade de Limoeiro do Norte, Ceará**





**Parágrafo Único:** A sociedade denomina-se comercialmente de "Livraria e Papelaria Exata"

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**Cláusula Segunda:** O objetivo social é o comércio varejista de livros didáticos, papelaria e artigos para escritório, aniversários e livros jurídicos. Podendo explorar ainda prestação de serviços de fotocópias, plastificação e encadernação.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A sociedade deu início às suas atividades, no dia 15 de setembro de 1990, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**DA ABERTURA DE FILIAL**

**Cláusula Quarta:** A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá abrir em qualquer parte do país, dependendo da vontade do seu corpo social.

**DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta:** o capital social que antes era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica aumentado para o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), oriundo do lucro distribuído pelo sistema da Lei do Simples, integralizado neste ato pelos sócios em moeda nacional vigente.

**DO AUMENTO DAS COTAS DE CAPITAL**

**Cláusula Sexta:** O sócio FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA, que antes possuía uma cota no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica aumentada para a importância R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e RAFAEL BRAGA, que anteriormente detinha o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fica alterada para o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mediante a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O aumento das respectivas cotas de capital, provém do lucro



reais). O aumento das respectivas cotas de capital provém do lucro distribuído pela lei do Simples e estão integralizadas em moeda corrente nacional.



#### DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE CAPITAL

**Cláusula Sétima:** Diante do disposto na cláusulas quinta e sexta, o capital social que passa ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fica dividido em 7.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e distribuído entre os sócios a saber:

- **FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA**, com 4.200 (quatro mil e duzentas) cotas, de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o correspondente a 60% (sessenta) por cento do capital social e
- **RAFAEL BRAGA**, com 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas, de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), o equivalente a 40% do capital integralizado.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA GERÊNCIA

**Cláusula Nona:** A gerência, a denominação social e a representação da sociedade, ativa e ou passiva, em juízo ou fora dele, caberá somente ao sócio gerente, **FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA**, que assinará de forma habitual, conforme o exposto no final deste instrumento.

#### DAS LIMITAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima:** É vedado o uso da razão social da empresa em negócios estranhos, como por igual, os sócios assumirem em nome da sociedade, responsabilidade em favor de terceiros, tais como: avalizar, endossar, aceitar, afiançar ou garantir títulos de quaisquer natureza; salvo quando seja de interesse da empresa.





### DA RETIRADA DE PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira:** A título de pro labore e ou de lucro distribuído, fará jus uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação da Previdência Social e do Imposto de Renda, somente o sócio gerente, **FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA**.

**Parágrafo Único:** O sócio cotista minoritário **RAFAEL BRAGA**, participa anualmente somente dos lucros distribuídos pela lei do Simples, de acordo com sua cota de capital.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Décima Segunda:** O balanço patrimonial anual da sociedade será realizado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e ou os prejuízos apurados, serão partilhados ou suportados pelos sócios na proporção das suas respectivas cotas de capital.

### DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

**Cláusula Décima Terceira:** Se, na vigência da sociedade, verificar-se a saída, o falecimento, a interdição ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá: o sócio remanescente procederá um balanço patrimonial extraordinário da sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento. Os haveres aqui apurados do sócio distratado serão pagos e ou transformados em cota de capital aos herdeiros legais do morto, interdito ou inábil, na proporção da sua cota de capital.

### DO IMPEDIMENTO SOCIAL

**Cláusula Décima Quarta:** Declaram os sócios integrantes deste instrumento social, não estarem incurso nenhum crime ou processo que os impeçam de exercer atividade mercantil.



## DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos, e ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidas na forma da lei vigente.

Limoeiro do Norte, Ce., 20 de fevereiro de 2003.

### SÓCIOS COMPONENTES:

*Francisco Enéas Braga da Costa*  
FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA

*Francisco Enéas Braga da Costa*  
FRANCISCO ENÉAS BRAGA DA COSTA  
P/RAFAEL BRAGA

### TESTEMUNHAS

*Oswaldênia Costa e Silva*  
Oswaldênia Costa e Silva, RG. 3189185/97-SSP-CE.  
Rua Cônego Bessa, 2480, Centro, Lim. do Norte, CE.

*Francisco Edson Chaves Lima*  
Francisco Edson Chaves Lima, RG. 3225667/97-SSP-CE.  
R. Rosa Teresa de Jesus, 2111, Ant. H. Oliveira, L. Norte- Ce.

Visto do Advogado:

*[Handwritten signature]*  
21/02/03





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA**  
**CNPJ: 35.235.084/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:00 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **7C01.5728.C75E.423C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202123092554

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 068772572
<b>CNPJ / CPF:</b> 35235084000127
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

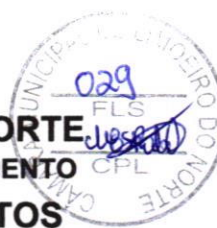
**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2021 ÀS 11:51:03**  
**VÁLIDA ATÉ 19/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE  
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000037

Razão Social

**LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA.**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00012030191**

C.N.P.J.: 35235084000127

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA PROFESSOR RICART, 511 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**7194 - LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA.**

Endereço

RUA PROFESSOR RICART, 511

Documento

C.N.P.J.: 35.235.084/0001-27

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2022000037/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRODONORTE-CE, 07 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 06/04/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 2022000037**





**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 2022000037**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 35.235.084/0001-27**

**DATA DE EMISSÃO: 07/01/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/04/22  
LIMOEIRODONORTE-CE, 07 DE JANEIRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 07/01/22 às 15:04:23



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.235.084/0001-27

**Razão Social:** LÍVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA

**Endereço:** RUA PROF RICART 511 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE /  
62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2022 a 19/02/2022

**Certificação Número:** 2022012100511147294775

Informação obtida em 08/02/2022 09:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.235.084/0001-27

Certidão nº: 27920331/2021

Expedição: 10/09/2021, às 07:57:23

Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.235.084/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

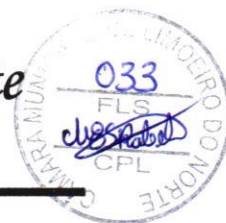




Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



**CONTRATO Nº 3.1502/2022**

## **CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COM A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA**, com endereço na Rua Professor Ricart, nº 511, Bairro Centro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 35.235.084/0001-27, representada pelo Sr. Francisco Eneas Braga da Costa, inscrita no CPF Nº 210.045.873-68, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE..**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.





Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta contratação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de fevereiro de 2022.

HERALDO DE HOLANDA  
GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

Francisco Eneas Braga da Costa  
LIVRARIA E PAPELARIA EXATA  
LTDA

**CONTRATADO(A)**

#### TESTEMUNHAS:

01. Daiane Silva Guimarães  
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES  
CPF: 057.692.633-77

02. Samara Chaves Nunes  
Nome: SAMARA CHAVES NUNES  
CPF: 659.539.593-20





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 3.1502/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**CONTRATADO:** LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PAPEL OFICIO TIPO A4 - CAIXA C/10 RESMA	CX	12	209,00	2.508,00
2	PAPEL 60KG (BRANCO), PCT C/50FLS	PCT	3	45,00	135,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, COR AZUL	UND	200	0,85	170,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, COR PRETA	UND	100	0,85	85,00
5	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA)	UND	24	3,75	90,00
6	CANETA MARCA TEXTO (VERDE)	UND	12	3,75	45,00
7	CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD 2.0	UND	5	4,70	23,50
8	CLIP 2.0 C/100 UNID	CX	10	3,90	39,00
9	CLIP 4.0 C/100 UNID	CX	10	3,45	34,50
10	FITA GOMADA CREPE 45X50	UND	10	23,00	230,00
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	UND	10	7,50	75,00
12	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12X30	UND	10	1,30	13,00
13	AGENDA DIARIA	UND	5	28,00	140,00
14	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	5	15,60	78,00
15	GRAMPEADOR P/20FOLHAS	UND	5	27,65	138,25
16	REGUA TRANSPARENTE 30CM	UND	5	1,00	5,00
17	CD'S VIRGEM	UND	50	0,85	42,50
18	PASTA CATÁLOGO	UND	10	31,85	318,50
19	PASTA PLASTICO EM L	UND	120	1,10	132,00
20	PAPEL PEROLADO - A4	UND	200	0,75	150,00
21	CORRETIVO TIPO FITA	UND	5	9,00	45,00
22	ENVELOPES BRANCOSS - A4	UND	100	0,40	40,00
23	PAPEL FOTOGRAFICO	UND	100	0,60	60,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	1,65	8,25
25	TESOURA GRANDE	UND	5	16,60	83,00
26	TESOURA PEQUENA	UND	10	11,30	113,00
27	ESTILETE GRANDE	UND	10	4,30	43,00
28	PASTA A-Z LOMBO LARGO	UND	40	15,30	612,00
29	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	UND	20	15,30	306,00
30	LAPIS	UND	5	0,35	1,75
31	BORRACHA	UND	5	0,65	3,25
32	PASTA ABA PLASTICO ELASTICO 4CM	UND	10	7,00	70,00
33	RECADINHO POST IT C/4CORES	UND	5	9,00	45,00
34	TINTA HP CORANTE CIANO 200ML	UND	2	20,00	40,00



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



35	TINTA HP CORANTE AMARELA 200ML	UND	2	20,00	40,00
36	TINTA HP CORANTE MAGENTA 200ML	UND	2	20,00	40,00
37	TINTA HP CORANTE PRETA 200ML	UND	6	20,00	120,00
38	CAIXA ARQUIVO	UND	15	5,20	78,00
39	CANETA COMPACTOR VERMELHA	UND	30	0,85	25,50
40	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UND	10	0,60	6,00
41	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	UND	10	2,15	21,50
42	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	UND	10	3,85	38,50
	TOTAL GERAL				<b>6.292,00</b>

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de fevereiro de 2022.

HERALDO DE HOLANDA  
GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

Francisco Eneas Braga da Costa  
LIVRARIA E PAPELARIA EXATA  
LTDA

**CONTRATADO(A)**

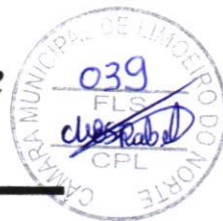




Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 3.1502/2022, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE...

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO(A):** LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Eneas Braga da Costa

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de fevereiro de 2022

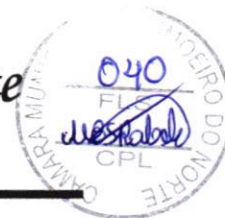
  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

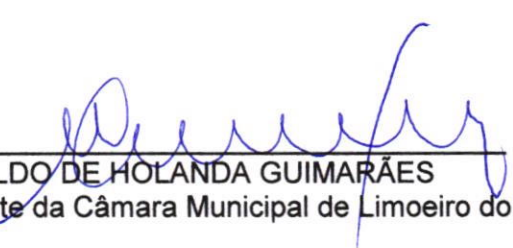
Legislando com Compromisso e Determinação



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 3.1502/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 15 de fevereiro de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de fevereiro de 2022.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.1204/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Confecção de painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital, dimensões 2,80 x 1,20 cm, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA CONTRATADO: Até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADO (A): SANDRA L. S. SANTOS ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sandra Luzia Santana Santos. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.752,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Limoeiro do Norte-Ce, 12 de abril de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 3.1502/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente a serem destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA CONTRATADO(A): Até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADO (A): LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA. ASSINA PELO (A) CONTRATATE(A): Francisco Eneas Braga da Costa. ASSINA PELO CONTRATATE: Heraldo de Holanda Guimarães. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais). Limoeiro do Norte-Ce, 15 de fevereiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 076/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Darlyson de Lima Mendes, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 04 de abril do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro para participar de uma reunião para tratar de assuntos pertinentes à captação de recursos financeiros para o município de Limoeiro do Norte. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de abril de 2022. HERALDO

DE HOLANDA GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 077/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: EXONERAR, o Sr. COSME MATHEUS NUNES DO VALE, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 2.315/2022, de 10 de fevereiro de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de abril de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 078/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: NOMEAR, a Sra. SUYANNE PATRICIA DE ANDRADE SOUSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 2.315/2022, de 10 de fevereiro de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de abril de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 079/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Rubem Sérgio de Araújo, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 08 de abril do corrente ano, junto a UVC União e Vereadores e Câmara do Ceará, para tratar de assuntos com a assessoria contábil. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 07 de abril de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)